

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CEE nº 467, de 24 de outubro de 2017.

Acrescenta estabelecimento de ensino no rol das escolas da AMEFA autorizadas a ministrar a Educação de Jovens e Adultos/EJA da Alternância – Ensino Fundamental (anos iniciais).

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Parecer CEE nº 639/2017, aprovado em 24.10.2017,

RESOLVE:

- Art. 1° O art. 1° da Resolução CEE n° 466, de 02 de fevereiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
- "Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental e do curso Técnico em Agropecuária integrado à Educação de Jovens e Adultos Ensino Médio como Projeto Experimental EJA da Alternância, nos seguintes estabelecimentos de ensino:
 - Educação de Jovens e Adultos Ensino Fundamental (anos iniciais):
 - 1. Escola Família Agrícola de Cruzília Cruzília;
 - 2. Escola Família Agrícola de Jequeri Jequeri;
 - 3. Escola Família Agrícola Vida Comunitária Comercinho;"

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

Rosane Marques Crespo Costa Presidente

/vlco.